

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

ERRATA Nº 1

Art. 1º.

Fica incorporado ao Edital o **Item 10.10. 1.**

10.10.1 – A impugnação a que se refere o subitem 10.10 deste Edital deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser entregue:

a) Pessoalmente, protocolado no prazo previsto no subitem 10.10, no horário de 12h às 17h, na recepção da Prefeitura Municipal de Iapu, na Rua Escrivão João Lemos, nº 37, Centro, Iapu/MG;

b) Via SEDEX, postado no prazo previsto no subitem 10.10, endereçado à Comissão Especial de Supervisão do Concurso Público e encaminhado Prefeitura Municipal de Iapu, na Rua Escrivão João Lemos, nº 37, Centro, Iapu/MG, CEP 35.193-000.

Fica reaberto o prazo estipulado no Item 10.10, a partir da divulgação oficial dessa Errata.

Art. 2º.

No Anexo III do Edital – Quadro de Cargos e Vagas, o cargo nº 26 – SERVENTE ESCOLAR, tem a sua carga horária corrigida para 30 horas, em conformidade com a lei nº 1494/2016.

Art. 3º.

No Anexo III do Edital – Quadro de Cargos e Vagas, o cargo nº 12 – FISCAL TRIBUTÁRIO – 2º Grau e Conhecimentos em Tributação, fica determinado que os “Conhecimentos Tributários” serão exigidos apenas para a realização da prova objetiva de Conhecimentos Específicos e não como requisito de posse.

Art. 4º.

Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público nº 001/2023 que não tenham sido expressamente alterados.

Iapu - MG, 17 de Agosto de 2023.

José Pereira Viana
Prefeito Municipal